



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.113/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Daniel Inácio Vick, localizada no bairro Vila Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Daniel Inácio Vick” a via pública situada no bairro Vila Nova, com início na Rodovia SC-414, latitude 26°43'38.10"S e longitude 48°51'6.20"O e término na latitude 26°43'36.19"S e longitude 48°50'59.76"O, com extensão de 190 (cento e noventa) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de novembro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Prefeito em Exercício

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2024 13:41 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672a4aa0973f6>
POR ENIO RONCHI JUNIOR EM 05/11/2024 13:41

